

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Titular: *Fabrcio Brandão Coelho Vieira*



Certidão - Selo Digital: 00032401222707534420147

Página: 1 de 2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 24.190, CNM n.º 026187.2.0024190-66, de 27 de Junho de 2013**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 01, Quadra 01, situado na Rua SB-01, Residencial Solar do Bosque, nesta cidade, com a área de 735,81m², sendo: 31,32m (trinta e um metros e trinta e dois centímetros) de largura na frente com a citada rua; 40,00m (quarenta metros) de largura nos fundos com os lotes n.ºs 02 e 23; 10,02m (dez metros e dois centímetros) de extensão na lateral direita com a Rua SB-04; 19,18m (dezenove metros e dezoito centímetros) de extensão na lateral esquerda com a Rua SB-03 e 7,07m (sete metros e sete centímetros) mais 6,00m (seis metros) de chanfro. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.551/0001-49, com sede e foro na Rua Senador Hermenegildo, n.º 160, Setor centro, nesta cidade. **ORIGEM:** Matrícula n.º 23.795, procedida em data de 07.03.2013 e respectiva AV.01, desta Serventia. ***NOTA:** Matrícula procedida em virtude de desmembramento em Zona de Habitação de Interesse Social-ZHIS aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 12.06.2013, conforme projeto, memorial descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e certidão de desmembramento que instruíram o ofício n.º 016/2013 arquivado nesta Serventia. **DOU FÉ.** Morrinhos-GO, 27 de junho de 2013. Oficial:

AV.01-24.190 - Data: 06.05.2016. Protocolo n.º 136.845. **CONVALIDAÇÃO DE ATO** - Nos termos do requerimento datado de 25.04.2016, firmado pelo proprietário Município de Morrinhos-GO, CNPJ/MF n.º 01.789.551/0001-49, através do Sr.Rogério Carlos Troncoso Chaves-Prefeito Municipal e do Sr.Antônio Divino Nunes-Diretor Municipal de Regularização Fundiária, instruído com cópias autênticas do ofício n.º 016/2013 de 13.06.2013, da certidão de desmembramento de 12.06.2013 firmada pelo Sr.Ronaldo Romero-Secretário Municipal de Habitação, do memorial descritivo de 11.04.2013 elaborado por Renata Amaral Troncoso Chaves-Eng.Civil CREA 11921/D-GO, do projeto do desmembramento e da ART n.º 1020130066667, contendo declaração do Município de Morrinhos, sob responsabilidade civil e criminal, que não houve alteração alguma posterior à aprovação do desmembramento, continuando inalterados os elementos que identificam as denominações, áreas, medidas lineares e confrontantes dos lotes desmembrados, **CONVALIDA-SE O ATO DE ABERTURA DE MATRÍCULA SUPRA**, que em virtude de equívoco do então respondente desta Serventia, à época, não a procedeu em data de 27.06.2013; sendo certo que a presente averbação está sendo feita "de ofício", na data de hoje, convalidando o ato e retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2013. **DOU FÉ.** Cotação do Ato: Emolumento: R\$0,00. Morrinhos-GO, 06 de maio de 2016. Oficial:/eg/fbcv/mlp/

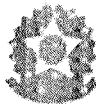
Pedido nº 26.806 - nº controle: 41464.6417C.7F784.C5A4A

25/01/2024 10:24

Documento Certificado Digitalmente

EDUARDO COSTA DA

NOBREGA:38684157850



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Titular: *Fabrizio Brandão Coelho Vieira*



Certidão - Selo Digital: 00032401222707534420147

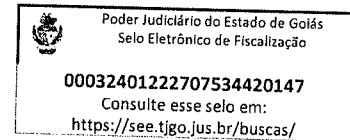
Página: 2 de 2

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Morrinhos, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Costa da Nobrega
Escrevente

Emol... : R\$ 83,32
Tx. Jud. : R\$ 18,29
Fundos. : R\$ 17,71
ISSQN... : R\$ 4,17



N.º CONTROLE: 41464.6417C.7F784.C5A4A

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**.

Pedido nº 26.806 - nº controle: 41464.6417C.7F784.C5A4A

25/01/2024 10:24
Documento Certificado Digitalmente
EDUARDO COSTA DA
NOBREGA:38684157850

CNS: 02.618-7 - Rua Major Evaristo Frauzino, 671 - Centro - Morrinhos / GO - CEP 75.650-000
Telefones: (64) 3413-3341 - (64) 98156-5704 - contato@cartoriomorrinhos.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

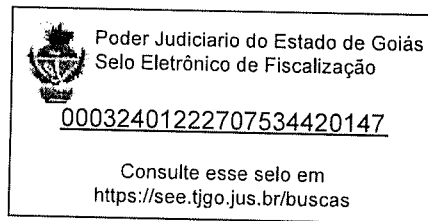
Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

EDUARDO COSTA DA NOBREGA:38684157850

Documento assinado no Assinador do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



25/01/2024 10:24
Documento Certificado Digitalmente
EDUARDO COSTA DA
NOBREGA:38684157850